



BINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº504 DE 28 DE JUNHO DE 1988.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO SETOR DA FAZENDA".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Eu, Promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Fazenda um crédito suplementar no valor de Cz 34.591.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Hum Mil Cruzados), destinados a atender despesas correntes e de Capital para o Setor da Saúde, com o seguinte desdobramento:

Códigos

13.75.428.2.000 despesas correntes-Cz 17.500.000,00
13.75.428.1.000 despesas de CapitalCz 17.091.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com repasse do Governo do Estado de São Paulo através de convênio celebrado a 29 de Janeiro de 1988, com interveniência do INAMPS, visando implantação integrada dos serviços de saúde do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 28 DE JUNHO DE 1988 - 24º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL